



**Lei Municipal Nº. 820/2014, 20 de Maio de 2014.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.110 – Premiação de Concurso de Frases, Desenho e Feira de Ciências**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outros R\$ 16.000,00

**Total** R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 – Educação

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: **2.027 – Manutenção e Encargos do Pré-Escolar e Creche**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 16.000,00

**Total** R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal